



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 113/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

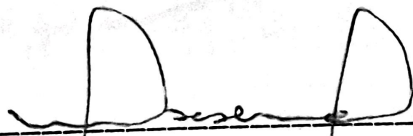
Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR\$ 153.441,35 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JOAQUIM PINTO